

Ofício SMGPC nº 1352/2026

Assunto: Resposta ao Ofício nº 104/2025 - Requerimento nº 177/2025

Excelentíssimo Vereador

Sirvo-me do presente para encaminhar as informações da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício citado acima, como segue em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando votos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

Sumaré, 14 de agosto de 2026.



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

À

Câmara Municipal de Sumaré
VEREADOR HELIO SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

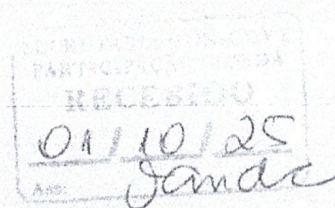
Protocolo Geral nº Data Hora
08792/2026 14/08/2026 12:27

Autoria: secretaria municipal de educacao

Resposta Nº 1 ao Requerimento I

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº
177/2025 Requerimento sobre informações
sobre a utilização dos recursos do FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica)

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5153 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)



Sumaré, 30 de setembro de 2025.

Ofício nº 104/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, nos termos do art. 22, II, “t” do Regimento da Câmara Municipal de Sumaré, encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, os **Requerimentos nº(s) 176, 177 e 188/2025**, de autoria do Vereador **Wellington Souza**.

Juntamente com o Requerimento, segue anexa a cópia da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 2264889-71.2025.8.26.0000, que fundamenta o presente trâmite.

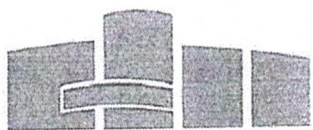
Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.



Hélio Pereira da Silva
Presidente

À Sua Excelência
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito do Município de Sumaré/SP

LC



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Henrique Stein Sciascio

O Vereador que subscrevem o presente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o dever de atuar em defesa dos interesses da municipalidade e dos cidadãos sumareenses, visando assegurar a contínua prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência, vêm, respeitosamente, solicitar as seguintes informações:

Considerando que este parlamentar, requerer as seguintes informações sobre a utilização dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):

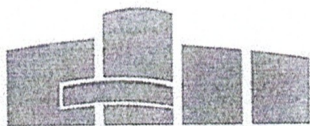
1. Como os recursos do FUNDEB estão sendo utilizados no município:

- Relatório com os valores recebidos do FUNDEB do ano 2025, especificando onde e como esses recursos foram aplicados.
- Detalhamento dos percentuais destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, em cumprimento à exigência legal de aplicação mínima de 70% do fundo nessa finalidade.
- Informações sobre os investimentos realizados com os demais 30% do fundo: reformas de escolas, aquisição de materiais, transporte escolar, entre outros.

2. Como está sendo feita a gestão desses recursos:

- Quais critérios estão sendo utilizados para distribuir os recursos entre as escolas da rede municipal.
- Lista com os profissionais da educação que recebem seus salários com recursos do FUNDEB, com a devida identificação dos cargos e valores.
- Se existe um plano de aplicação dos recursos, com metas e prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Este pedido tem como objetivo garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e o acompanhamento responsável por parte do Poder Legislativo, em especial no que diz respeito à educação, que é uma das áreas mais importantes para o desenvolvimento do nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Dessa forma, solicitamos que as informações sejam encaminhadas a esta Casa de Leis no prazo legal, de forma clara e objetiva.

Certos da atenção de Vossa Excelência e do compromisso com a educação em nosso município, aguardamos resposta dentro dos prazos legais.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Wellington Souza
Vereador

Requerimento Nº 177/2025 - PROTOCOLO 12354/2025 - 29/09/2025 13:33

OFÍCIO Nº 426/2026/SME-GS-als

Sumaré, 07 de agosto de 2026.

A
Secretaria de Governo e Participação Cidadã
Sr. André Fernandes Pereira
Rua Dom Barreto, nº 1.303 - Centro

Assunto: Resposta ao Ofício 104/2025 – Requerimento 177/2025

Prezados (as),

Em atenção ao Ofício nº 104/2025, encaminhado por essa Secretaria, por meio do qual foram solicitadas informações, informo que os dados requisitados foram devidamente levantados e encontram-se anexos ao presente expediente.

Dessa forma, encaminho as informações para conhecimento e para a adoção das providências que essa Secretaria entender pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação



A

SME - Gabiente

Referência: Ofício CMS nº 104/2025 – Requerimento nº 177/2025, de autoria do Vereador Wellington Souza (Protocolo nº 12354/2025).

Assunto: Prestação de informações sobre a utilização e a gestão dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025.

Prezado secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 177/2025, de autoria do Vereador Wellington Souza, encaminhado a esta Municipalidade por meio do Ofício CMS nº 104/2025, e observado o quanto decidido em sede liminar nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2264889-71.2025.8.26.0000, esta Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, prestar as informações solicitadas, na ordem em que formuladas.

1. COMO OS RECURSOS DO FUNDEB ESTÃO SENDO UTILIZADOS NO MUNICÍPIO

1.1. Relatório dos valores recebidos e da aplicação dos recursos

Segue anexo a este expediente (Anexo I) o Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB – exercício de 2025, elaborado nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, segundo a metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal e o feiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, documento que espelha a integralidade das receitas auferidas e das despesas realizadas com recursos do Fundo no período de janeiro a dezembro de 2025.

Do referido demonstrativo extraem-se os seguintes valores consolidados até o encerramento do exercício:

- Receita total do FUNDEB arrecadada no período: R\$ 206.575.146,13;



Rua Luiz José Duarte, 900 – Telefone: (19) 3399 - 5837

13177-050, Sumaré/SP

E-mail: pms.educacao@educacaosumare.com.br | Instagram: @smesumaresp

- Despesa total empenhada com recursos do FUNDEB: R\$ 188.112.118,31 (91,06% da receita), sendo liquidados R\$ 186.112.259,31 (90,09%) e pagos R\$ 183.739.835,86 (88,95%).

1.2. Percentual destinado à remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo de 70%)

A exigência legal de aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, foi integralmente cumprida e superada no exercício de 2025.

As despesas com profissionais da educação básica, excluída a Complementação da União VAAR, alcançaram R\$ 169.474.286,16 em empenho e liquidação, correspondentes a 82,04% da base de cálculo, e R\$ 167.242.899,80 efetivamente pagos, o que representa, ao final do exercício de 2025, o percentual de 80,96% pelo critério do valor pago — portanto, 10,96 pontos percentuais acima do mínimo constitucional e legal exigido.

Registre-se que a aplicação mínima obrigatória, tomada a arrecadação efetiva do período, correspondia a R\$ 144.602.602,29, valor amplamente superado pela aplicação realizada.

1.3. Investimentos realizados com a parcela remanescente (até 30%)

Quanto à parcela remanescente dos recursos do Fundo, destinada às demais despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue anexo a este expediente (Anexo II) o relatório “Demonstração da aplicação dos recursos dos 30% – 2025”, extraído do Balancete da Despesa do Município, com o detalhamento por natureza da despesa, no qual se verifica a aplicação de R\$ 18.637.832,15 em empenho, R\$ 16.637.973,15 em liquidação e R\$ 16.496.936,06 em pagamento, equivalentes, respectivamente, a 9,02%, 8,05% e 7,99% da base de cálculo.

Para facilitar a leitura, apresenta-se abaixo a consolidação dos valores por grupo de despesa, cujos totais correspondem exatamente aos constantes do Anexo II:

Grupo de despesa	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Pessoal e encargos sociais (apoio à educação básica)	3.098.902,12	3.098.902,12	2.957.865,03



Material de consumo (material didático e bibliográfico)	9.024.325,80	9.024.325,80	9.024.325,80
Serviços de terceiros – pessoa jurídica (limpeza e conservação, seleção e treinamento, serviços gráficos)	1.744.940,38	1.744.940,38	1.744.940,38
Ressarcimento de assistência	2.769.804,85	2.769.804,85	2.769.804,85
Investimentos – mobiliário em geral	1.999.859,00	0,00	0,00
TOTAL	18.637.832,15	16.637.973,15	16.496.936,06

Fonte: Balancete da Despesa – Resumo por Natureza da Despesa, exercício de 2025 (Anexo II).

2. COMO ESTÁ SENDO FEITA A GESTÃO DESSES RECURSOS

2.1. Critérios de distribuição dos recursos entre as unidades escolares

Os recursos do FUNDEB não são objeto de rateio ou de repasse individualizado por unidade escolar, uma vez que a rede municipal de ensino é mantida de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Educação. A aplicação dos recursos é definida a partir das necessidades efetivamente identificadas na rede municipal de ensino e das diretrizes, metas e estratégias fixadas no Plano Municipal de Educação, observadas ainda as prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário.

São considerados, para tanto, critérios objetivos de natureza técnica e pedagógica, tais como o número de matrículas e de turmas por unidade, as etapas e modalidades de ensino atendidas, o quadro de profissionais lotados em cada unidade, as demandas de manutenção predial e de infraestrutura, e a necessidade de reposição e de provimento de material didático, bibliográfico e de mobiliário escolar.

Cabe registrar, ademais, que a quase totalidade dos recursos do FUNDEB é empregada no pagamento da folha de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na



Rua Luiz José Duarte, 900 – Telefone: (19) 3399 - 5837
13177-050, Sumaré/SP

E-mail: pms.educacao@educacaosumare.com.br | Instagram: @smesumaresp

rede municipal, conforme demonstrado no item 1.2 deste expediente, em estrita observância às regras de vinculação e de aplicação estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo art. 212-A da Constituição Federal.

2.2. Relação dos profissionais da educação remunerados com recursos do FUNDEB

As informações relativas aos profissionais da educação remunerados com recursos do FUNDEB, com a identificação dos cargos e dos respectivos valores, encontram-se disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no seguinte endereço: <https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do>

Naquele sistema, mediante seleção do Estado de São Paulo e do Município de Sumaré, é possível consultar a remuneração dos profissionais da educação básica custeada com recursos do Fundo, por cargo e por período de referência, em atendimento ao princípio da publicidade e às exigências de transparência da aplicação dos recursos vinculados.

2.3. Plano de aplicação dos recursos, metas e prioridades

A aplicação dos recursos do FUNDEB observa o disposto no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual, instrumentos nos quais estão definidos os objetivos, as diretrizes, os indicadores e as metas da política educacional do Município, com o correspondente detalhamento por programa e ação orçamentária.

Tais instrumentos são anualmente desdobrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, submetidas à apreciação e à aprovação do Poder Legislativo, das quais decorre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

A execução é objeto de acompanhamento e fiscalização permanentes pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, bem como de prestação de contas periódica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema Audesp, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do SIOPE.

3. ENCERRAMENTO



Rua Luiz José Duarte, 900 – Telefone: (19) 3399 - 5837
13177-050, Sumaré/Sp

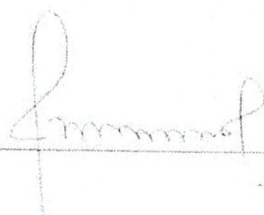
E-mail: pms.educacao@educacaoosumare.com.br | Instagram: @smesumaresp

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação entende integralmente atendido o Requerimento nº 177/2025, colocando-se à inteira disposição do nobre Vereador requerente e desta Casa de Leis para a prestação de quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários, bem como para a apresentação de documentos adicionais eventualmente requeridos.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência na gestão dos recursos públicos vinculados à educação e com o pleno exercício das prerrogativas constitucionais de fiscalização do Poder Legislativo.

Por fim, ressaltamos, que a parcela diferida do exercício de 2025, foi aplicada integralmente até o mês de abril de 2026; sendo assim, aplicando 100% dos recursos do FUNDEB, conforme preconiza a Lei 14.113/2020.

Sumaré, 28 de julho de 2026.



Nilza Barbosa Valini

Gerente de Compras -SME

Anexos:

- Anexo I – Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB – janeiro a dezembro de 2025;
- Anexo II – Demonstração da aplicação dos recursos dos 30% – exercício de 2025 (Balancete da Despesa – Resumo por Natureza da Despesa).



Rua Luiz José Duarte, 900 – Telefone: (19) 3399 - 5837

13177-050, Sumaré/SP

E-mail: pms.educacao@educacaosumare.com.br | Instagram: @smesumaresp



Prefeitura Municipal de Sumaré

Balancete da Despesa

Ano Referência: 2025

Mês Referência: Dezembro

Resumo por Natureza da Despesa

Despesa	Descrição	Dotação Inicial	No Mês (Dezembro)			Acumulado até Dezembro		
			Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.07.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	80,48	421,54	421,54	402,40
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	0,00	196.858,70	1.735.092,77	1.735.092,77	1.735.092,77
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00	303,60	3.036,00	3.036,00	3.036,00
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.835,65	52.571,14	52.571,14	52.571,14
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	4.777,65	47.040,60	47.040,60	47.040,60
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	87.204,59	87.204,59	87.204,59	160.236,67	160.236,67	160.236,67
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,92	2.291,92	2.291,92
3.1.90.11.46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.476,42	13.476,42	13.476,42
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	6.641,57	34.978,94	34.978,94	34.978,94
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,	0,00	0,00	0,00	3.692,21	22.030,18	22.030,18	22.030,18
3.1.90.11.73	REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	79,06	79,06	934,64	16.611,39	16.611,39	16.611,39
3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	155.379,43	155.379,43	155.379,43
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	20.797,00	20.797,00	53.925,99	365.839,70	365.839,70	365.839,70
3.1.90.16.44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	4.006,53	29.509,31	29.509,31	29.509,31
3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM	0,00	0,00	0,00	0,00	230.244,74	230.244,74	230.244,74
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	132.043,90	132.043,90	0,00	132.043,90	132.043,90	132.043,90
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS -	0,00	5.903,23	5.903,23	6.630,42	65.103,09	65.103,09	59.199,86
3.1.91.13.20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	2.991,76	2.991,76	3.360,32	32.994,38	32.994,38	30.002,62
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342.020,16	3.342.020,16	3.342.020,16
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	-0,73	0,00	0,00	5.682.305,64	5.682.305,64	5.682.305,64
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.789,75	6.789,75	6.789,75
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.150,63	1.663.150,63	1.663.150,63
3.3.90.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	223.443,61	2.769.804,85	2.769.804,85	2.769.804,85
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	1.999.859,00	0,00	0,00	1.999.859,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.248.877,81	249.019,54	597.695,96	18.637.832,15	16.637.973,15	16.496.936,06
								2.140.896,09



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	198.529.758,41	203.118.007,23	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	108.762.542,93
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	1.021.500,00	2.522.254,53		116.628.489,78
Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)	0,00	934.884,37		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	199.551.258,41	206.575.146,13		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	199.551.258,41	206.575.146,13	203.118.007,23	116.628.489,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	139.685.880,89	144.602.602,29		

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 86.489.517,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	193.144.443,28	96,78	188.112.118,31	91,06	186.112.259,31	90,09	183.739.835,86	88,95	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	172.271.240,45	86,32	169.474.286,16	82,04	169.474.286,16	82,04	167.242.899,80	80,96	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	20.873.202,83	10,46	18.637.832,15	9,02	16.637.973,15	8,05	16.496.936,06	7,99	
DEDUÇÕES									
TOTAL	0,00		0,00		0,00		0,00		

DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL	188.112.118,31	91,06	186.112.259,31	90,09	183.739.835,86	88,95			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	169.474.286,16	82,04	169.474.286,16	82,04	167.242.899,80	80,96			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS	18.637.832,15	9,02	16.637.973,15	8,05	16.496.936,06	7,99			



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00		15%			
Despesa Empenhada (ate o Período)	Valor	%	0,00	Despesa Liquidada (ate o Período)	Valor
	0,00		0,00		0,00
				Despesa Paga (ate o Período)	Valor
					0,00
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital					0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

		50%			
Despesa Empenhada (ate o Período)	Valor	%	0,00	Despesa Liquidada (ate o Período)	Valor
	0,00		0,00		0,00
				Despesa Paga (ate o Período)	Valor
					0,00
Complementação da União VAAT					0,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LUCAS GOMES LIMA
Secretário de Educação

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento